

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE à

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/25

A Comissão de Justiça , no uso de suas atribuições legais apresenta a Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 021/2025, que institui a Campanha de Identificação Civil para as crianças, no âmbito do município de Votorantim.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 02 de outubro de 2025.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI Relatora

A Comissão dos **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA

Presidente

ROGÉRIO DE LIMA Membro